

João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 02 de abril de 2024.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA

Protocolo 1294551

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/N.º
009/2024/PMG

Processo nº 2311/2024 - Lei Municipal nº 2.443/1997.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE ROCHA SALVADOR

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários no cargo de ENFERMEIRO ESF.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de **02/04/2024 a 01/04/2025**.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES., 01 de abril de 2024.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1293848

Processo Nº 2298/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 7.255/2010;

CONSIDERANDO o despacho em fls. 02 do Processo nº 2298/2024.

Resolve:

Tornar rescindido, a partir de 01 de abril de 2024, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CPS/SEMUS/RH/N.º 001/2024, firmado entre o Município de Guaçuí e o Sr. PAULO HENRIQUE ROCHA SALVADOR.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em duas vias de igual forma e teor.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003800310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guaçuí-ES., 01 de abril de 2024.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1293876

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4948/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.736 - Emenda Parlamentar
36000.5010712/02-300
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo - 2.600.0003.3110 - Emenda Parlamentar
38580010.....R\$ 580.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso - 2.600.0003.3110 -- Emenda Parlamentar 38580010 - Caixa Econômica Federal 624024-0.

Total do (s) Débito (s) R\$ 580.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 25 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 036/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 8688/2024
Protocolo 1293689